CONTRATO N° 14/2020

CONTRATO Nº 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – Menor Preço por Item Contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA** e a Empresa **F F DE ALENCAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93 estabelecida à Alameda Osasco, 2612, Estrela – CEP: 68.743-280 - Castanhal/Estado do Pará.

CONTRATANTE - FUNDEB - CURUÇÁ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Coronel Horácio, 70, Centro, CEP.: 68.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.055.584/0001-39, neste ato devidamente representado pela Secretário Municipal, **Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **F F DE ALENCAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93 estabelecida à Alameda Osasco, 2612, Estrela – CEP: 68.743-280 - Castanhal/Estado do Pará. Tendo como sua representante o Sr.: FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR, inscrito no CPF: 634.028.582-15 portador da cédula de Identidade de nº 3298485 SSP/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA**.

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 021/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor dos objetos licitados será de R$ 42.108,50 (quarenta e dois mil cento e oito reais e cinquenta centavo) pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 021/2019:

Item	Descriminação do Produto	Und	Máx	MARCA	Val. Unit.	Val. Total	Empresa Vencedora
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO, CX C/12 UND	CX	15	LIMPA MAIS	80,00	1.200,00	FF DE ALENCAR EIRELI
3	ÁLCOOL EM GEL - 500ML, CX C/12 UND	CX	15	SAFRA	88,00	1.320,00	FF DE ALENCAR EIRELI
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 96° EMBALAGEM DE 1 LITRO, CX C/12 UND	CX	15	SAFRA	105,00	1.575,00	FF DE ALENCAR EIRELI
5	ALGODÃO BOLA - 100G - 100% ALGODÃO	UND	5	NATHALIA	4,20	21,00	FF DE ALENCAR EIRELI
6	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS, CX C/6 UND	CX	8	LIMPA MAIS	53,00	424,00	FF DE ALENCAR EIRELI
7	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIESTER E UMA DAS FACES COM PVC, COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	UND	1	BAGUM	22,00	22,00	FF DE ALENCAR EIRELI
8	BACIA PLÁSTICA 40 LITROS	UND	3	ARQPLAST	21,00	63,00	FF DE ALENCAR EIRELI
10	BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOP	UND	2	BETHANI	69,00	138,00	FF DE ALENCAR EIRELI
11	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS C/ALÇA	UND	3	ARQPLAST	8,00	24,00	FF DE ALENCAR EIRELI

13	BOTA DE PVC - INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS (NÚMEROS DE 36 A 40)	PAR	4	BRACOL	68,00	272,00	FF DE ALENCAR EIRELI
15	CESTO DE LIXO C/TAMPA 30 LITROS	UND	5	ARQPLAST	24,00	120,00	FF DE ALENCAR EIRELI
16	CESTO DE LIXO C/TAMPA E PEDAL 14 LITROS	UND	5	ARQPLAST	33,00	165,00	FF DE ALENCAR EIRELI
17	CESTO TELADO 10 LITROS	UND	5	ARQPLAST	4,30	21,50	FF DE ALENCAR EIRELI
18	COADOR DE CAFÉ DE PANO - MÉDIO	UND	25	ARQPLAST	4,30	107,50	FF DE ALENCAR EIRELI
19	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO PCTE C/50 UND	PCTE	50	STRAWPLAT	4,00	200,00	FF DE ALENCAR EIRELI
20	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA PCTE C/50 UND	PCTE	50	STRAWPLAT	4,00	200,00	FF DE ALENCAR EIRELI
21	CONDICIONADOR PARA CABELOS - INFANTIL, NEUTRO, FRASCO C/200ML	UND	10	CIA DA NATUREZA	16,50	165,00	FF DE ALENCAR EIRELI
24	COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTIGERMES, CX C/75 UND	CX	25	MILLI	2,80	70,00	FF DE ALENCAR EIRELI
25	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	UND	10	TRALALA	8,50	85,00	FF DE ALENCAR EIRELI
26	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	10	SHIRLEY	5,90	59,00	FF DE ALENCAR EIRELI
27	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	10	SHIRLEY	9,80	98,00	FF DE ALENCAR EIRELI
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 300ML CX C/12 UND	CX	10	BASTOM	110,00	1.100,00	FF DE ALENCAR EIRELI
31	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, 500ML, CX C/24 UND	CX	40	LIMPA MAIS	58,00	2.320,00	FF DE ALENCAR EIRELI
33	DESPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UND	2	BETHANI	38,00	76,00	FF DE ALENCAR EIRELI
34	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200ML	UND	2	MULTICOPOS	78,00	156,00	FF DE ALENCAR EIRELI
37	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO-QUENTE, PCTE C/100 UND	PCTE	50	KROMASSA	3,80	190,00	FF DE ALENCAR EIRELI
39	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	10	BETHANI	14,00	140,00	FF DE ALENCAR EIRELI
41	ESPANADOR SINTÉTICO - 30CM	UND	5	VARRE MAIS	19,50	97,50	FF DE ALENCAR EIRELI
42	ESPONJA DE AÇO - PCTE C/8 UNID	PCTE	100	LIMPA MAIS	1,85	185,00	FF DE ALENCAR EIRELI
43	ESPONJA DUPLA FACE - PCTE C/60 UND	PCTE	8	NAFT	43,00	344,00	FF DE ALENCAR EIRELI
48	FLANELA	UND	150	ARTEMIZA	1,65	247,50	FF DE ALENCAR EIRELI
49	FRALDA DESCATÁVEL GEROÁTRICA TAMANHO G -PCTE C/8 UND	PCTE	10	PROTDESC	13,00	130,00	FF DE ALENCAR EIRELI
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, ATÉ 7KG, PCTE C/28 UND	PCTE	10	MAX BABY	28,00	280,00	FF DE ALENCAR EIRELI
56	INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 300ML, CX C/12 UND	CX	15	ULTRAINS	98,00	1.470,00	FF DE ALENCAR EIRELI
57	ISQUEIROS - GRANDES, ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, COLORIDO	UND	8	BIC	4,90	39,20	FF DE ALENCAR EIRELI
58	KIT MERENDA ESCOLAR (PRATO, COPO, CUMBUCA E COLHER)	UND	150	TIANGUAR	12,50	1.875,00	FF DE ALENCAR EIRELI
62	LIMPADOR MULTIUSO CX C/12 UND	CX	10	LIMPOL	49,00	490,00	FF DE ALENCAR EIRELI
63	LUSTRA MÓVEIS	UND	25	WORKER	4,80	120,00	FF DE ALENCAR EIRELI
69	LUVA TÉRMICA - USADA PARA EVITAR QUEIMADURAS EM MÃOS E BRAÇOS.	PAR	5	VOLK	33,00	165,00	FF DE ALENCAR EIRELI

	ATENTAR PARA A TEMPERATURA MÁXIMA DE PROTEÇÃO, SE É SUFICIENTE PARA A TAREFA DESEMPENHADA.						
70	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CANO MÉDIO	PAR	100	BETHANI	3,30	330,00	FF DE ALENCAR EIRELI
71	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CANO LONGO.	PAR	100	BETHANI	6,50	650,00	FF DE ALENCAR EIRELI
72	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CANO LONGO.	PAR	100	BETHANI	6,50	650,00	FF DE ALENCAR EIRELI
73	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CANO MÉDIO.	PAR	100	BETHANI	3,20	320,00	FF DE ALENCAR EIRELI
74	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, USO DOMÉSTICO, CANO MÉDIO.	PAR	100	BETHANI	3,20	320,00	FF DE ALENCAR EIRELI
75	MARMITA CX C/100 UND	CX	10	BOREDA	48,00	480,00	FF DE ALENCAR EIRELI
76	MASCARA CIRURGICA - PCTE/100 UND	PCTE	25	PROTDESC	20,00	500,00	FF DE ALENCAR EIRELI
77	NAFTALINA SÓLIDA - 50G	UND	50	NAFT	1,22	61,00	FF DE ALENCAR EIRELI
78	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	UND	38	ARQPLAST	6,35	241,30	FF DE ALENCAR EIRELI
79	PALITO DE CHURRASCO, PCTE C/50 UND	PCTE	25	THEOTO	7,30	182,50	FF DE ALENCAR EIRELI
80	PANO DE PRATO	UND	150	ARTEMIZA	2,78	417,00	FF DE ALENCAR EIRELI
82	PANO TIPO PERFEX PCTE C/5 UND	PCTE	100	BETHANI	4,00	400,00	FF DE ALENCAR EIRELI
83	PALPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5Mx30CM	UND	35	BOREDA	6,10	213,50	FF DE ALENCAR EIRELI
84	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M X 10CM, PCTE COM 4 ROLOS, FARDO C/16 PCTES	FARDO	125	SOLIS	48,00	6.000,00	FF DE ALENCAR EIRELI
85	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO ROLÃO COM 200 METROS (FARDO C/8 UND)	FARDO	50	BACARIN	38,00	1.900,00	FF DE ALENCAR EIRELI
86	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - CAIXA C/1000 FOLHAS	PCTE	100	BACARIN	17,50	1.750,00	FF DE ALENCAR EIRELI
87	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20CM CADA UMA	PCTE	100	SKALA	8,00	800,00	FF DE ALENCAR EIRELI
88	PEDRA SANITÁRIA -25G, CX C/12 UND	CX	13	LIMPA MAIS	25,00	325,00	FF DE ALENCAR EIRELI
89	PRATO DESCARTÁVEL 21CM, PCTE C/10 UND	PCTE	150	COPOBRAS	1,55	232,50	FF DE ALENCAR EIRELI
90	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO, EMBALAGEM COM 10 UND	PCTE	150	COPOBRAS	0,95	142,50	FF DE ALENCAR EIRELI
91	PRENDEDOR DE ROUPA -PCTE C/12 UND	PCTE	45	LIMPA MAIS	2,80	126,00	FF DE ALENCAR EIRELI
92	RASTELO - REGULAR, FERRO REDONDO COM CABO(RABO DE PAVÃO) GRANDE.	UND	5	TRAMONTINA	31,00	155,00	FF DE ALENCAR EIRELI
93	REFIL (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO	UND	10	BETHANI	14,50	145,00	FF DE ALENCAR EIRELI
94	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA	UND	25	DUALY	3,30	82,50	FF DE ALENCAR EIRELI
95	RODO BORRACHA 60CM	UND	40	SHIRLEY	15,00	600,00	FF DE ALENCAR EIRELI
96	RODO PEQUENO (20CM)	UND	40	SHIRLEY	6,50	260,00	FF DE ALENCAR EIRELI
97	RODO PLÁSTICO 40 CM	UND	40	SHIRLEY	7,40	296,00	FF DE ALENCAR

							EIRELI
98	SABÃO EM BARRA NEUTRO CX C/10KG	CX	10	LIMPA MAIS	78,00	780,00	FF DE ALENCAR EIRELI
99	SABÃO EM PÓ, 500G, FARDO C/20 PCTES	FARDO	35	LIMPA MAIS	60,00	2.100,00	FF DE ALENCAR EIRELI
101	SABONETE LÍQUIDO(EMBALAGEM DE 1 LITRO)	FRASCO	25	DUALY	9,10	227,50	FF DE ALENCAR EIRELI
104	SACO DE LIXO 50 LITROS, PCTE C/10 UND	PCTE	350	LIMPA MAIS	2,30	805,00	FF DE ALENCAR EIRELI
105	SACO DE LIXO 200 LITROS, PCTE C/5 UND	PCTE	350	LIMPA MAIS	2,30	805,00	FF DE ALENCAR EIRELI
106	SACO DE LIXO 15 LITROS, PCTE C/15 UND	PCTE	350	LIMPA MAIS	2,30	805,00	FF DE ALENCAR EIRELI
108	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3KG - BOBINA	PCTE	5	MONOCLIN	30,00	150,00	FF DE ALENCAR EIRELI
109	SACO PLÁSTICO 15X25CM PCTE C/1000 UND	PCTE	2	BRILHANTE	34,00	68,00	FF DE ALENCAR EIRELI
110	SACO PLÁSTICO 25X35CM PCTE C/1000 UND	PCTE	2	BRILHANTE	60,00	120,00	FF DE ALENCAR EIRELI
111	SACO PLÁSTICO 35X45CM PCTE C/1000 UND	PCTE	2	BRILHANTE	140,00	280,00	FF DE ALENCAR EIRELI
112	SACO PLÁSTICO 8X23CM PCTE C/1000 UND	PCTE	2	BRILHANTE	20,00	40,00	FF DE ALENCAR EIRELI
113	SACO PLÁSTICO PARA FAROFA PCTE C/100 UND	PCTE	5	BRILHANTE	2,50	12,50	FF DE ALENCAR EIRELI
114	SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS PCTE C/100 UND	PCTE	2	BRILHANTE	110,00	220,00	FF DE ALENCAR EIRELI
115	SAPONÁCEO FRASCO 300G CX C/12 UND	CX	5	SANY	55,00	275,00	FF DE ALENCAR EIRELI
116	SAQUINHO PARA PIPOCA, DE PAPEL, COR BRANCA, PCTE C/ 500 UND	PCTE	2	REGINA	44,00	88,00	FF DE ALENCAR EIRELI
117	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO BABY 200ML	FRASCO	5	CIA DA NATUREZA	14,00	70,00	FF DE ALENCAR EIRELI
118	SODA CÁUSTICA 300G CX C/12 UND	CX	5	LIMPA MAIS	84,00	420,00	FF DE ALENCAR EIRELI
119	TALCO - COM 200G INFANTIL	UND	5	BABY POP	17,00	85,00	FF DE ALENCAR EIRELI
120	TOUCA DESCARTÁVEL - PCTE C/100 UND	PCTE	10	PROTDESC	16,00	160,00	FF DE ALENCAR EIRELI
121	VASSOURA DE NYLON	UND	25	SHIRLEY	8,50	212,50	FF DE ALENCAR EIRELI
122	VASSOURA DE PELO	UND	5	SHIRLEY	11,00	55,00	FF DE ALENCAR EIRELI
124	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI	UND	75	SHIRLEY	13,00	975,00	FF DE ALENCAR EIRELI
						42.108,50	

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO- 2020:

Órgão: 05 – Fundo de Educação Básica-FUNDEB
Unidade Orçamentária: 0501 – Fundo de Educação Básica
Projeto Atividade: 12.361.0002.2.077 – Manutenção das Atividades Meio do FUNDEB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo em comum acordo entre as partes, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega dos objetos licitados será conforme necessidade do Município.

O fornecimento deverá ser realizado junto as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, tanto na Zona urbana como na rural.

A Contratante, antes de solicitar a entrega dos objetos licitados deverá necessariamente receber autorização expressa do Departamento Contábil/Financeiro do Município.

A Contratada deverá entregar os objetos solicitados pelo responsável do Departamento/Secretaria interessada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

A Contratada também se compromete a repor os objetos que necessitaram de substituição dentro do prazo da garantia, pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho, iniciando-se mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidos pela Contratada e empenho por parte do setor financeiro do Município.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE 25%

O Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se obriga a:

Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;

Oferecer garantia dos objetos licitados será pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital;

Entregar os objetos solicitados pelo responsável Prefeitura Municipal de Curuçá, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

Substituir os objetos que sofreram alguma avaria, dentro do prazo de garantia, no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, 12 (doze) meses, sem reajustes.

Obedecer rigorosamente o disposto do presente edital.

O desrespeito aos itens acima mencionas, acarreta imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do fornecimento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Curuçá, cabendo a esta notificações de eventuais irregularidades que deverão ser sanados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes..

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais .

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Curuçá, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONHECIMENTOS DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA**.

Justos e Contratados firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Curuçá/PA, 18 de Março de 2020.

JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ:12444669215
Assinado de forma digital por JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ:12444669215
Dados: 2020.03.18 14:04:06 -03'00'

JOAQUIM RIBEIRO DE LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

F F DE ALENCAR EIRELI:09165782000193
Assinado de forma digital por F F DE ALENCAR EIRELI:09165782000193
Dados: 2020.03.18 13:32:34 -03'00'

F F DE ALENCAR EIRELI
CNPJ: 09.165.782/0001-93

Testemunhas:

1) _____
RG

2) _____
RG